



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2012 – São Paulo, terça-feira, 17 de abril de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 11128, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04351/2012-SEGE, resolve:

I - EXONERAR o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS**, R.F. nº 247, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Segurança, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor **ÂNGELO FAUSTINO PAOLI**, R.F. nº 1196, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal do Tribunal para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 05261/10-SEGE,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a partir de **05/04/2012**, 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, ocupado pelo servidor **DORIVAL BORGES DE LIMA**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 5º da Resolução nº 170, de 14/5/08, desta Presidência.

-50010/02-UMED - DEBORA TERAOKA, no período de 26.03 a 24.04.2012;
-50175/07-UMED - EDSON LUIZ SAMPEL, no dia 12.04.2012;
-03916/94-UMED - ELISABETE FELIX FARIA, no dia 11.04.2012;
-50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 26.03 a 04.04.2012;
-50147/09-UMED - MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 13.04.2012;
-12491/96-UMED - VERA LUCIA CALDANA, no dia 11.04.2012;
-01906/95-UMED - VIVIANE MANDARO, nos dias 11 e 12.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01355/94-UMED - CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 30.03 a 13.04.2012;
-50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no dia 12.04.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 03.04.2012.

ATO Nº 11125, DE 11 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista a Resolução nº 435, de 28/03/2012/CA, resolve:

I - EXONERAR a servidora **ADRIANA ANDREONI**, R.F. nº 3052, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe daquele Gabinete, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 475, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Altera a Portaria nº 474/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal no ano de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais, nos quais não há expediente nesta Corte;

CONSIDERANDO a significativa redução na demanda de serviços públicos nos dias úteis intercalados entre os feriados e os dias de descanso;

CONSIDERANDO que nos denominados “dias-ponte” muitos servidores utilizam horas trabalhadas adquiridas no período de recesso e plantões judiciários, sendo que o não funcionamento deste Tribunal implicará economia em relação aos custos fixos;

CONSIDERANDO o decidido no Pedido de Providências nº 2009.1.0000044220, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 474, de 14/10/2011, deste Colegiado, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no TRF no ano de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 474/2011-CATRF3R, para incluir os dias 30 de abril, 8 de junho e 16 de novembro de 2012 em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§ 1º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas até o respectivo feriado, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

§ 2º No registro de frequência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar a reposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 1795, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2012.03.0081-CJF (03496/12-SEGE),

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o C. Conselho Nacional de Justiça, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

PORTARIA Nº 1794, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Altera a Portaria nº 1730/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais, nos quais não há expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a significativa redução na demanda de serviços públicos nos dias úteis intercalados entre os feriados e os dias de descanso;

CONSIDERANDO que nos denominados "dias-ponte" muitos servidores utilizam horas trabalhadas adquiridas no período de recesso e plantões judiciários, sendo que o não funcionamento dessas Seções Judiciárias implicará economia em relação aos custos fixos;

CONSIDERANDO o decidido no Pedido de Providências nº 2009.1.0000044220, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1730, de 14/10/2011, deste Colegiado, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2012,

RESOLVE: